

REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO/2026

O Colégio Alternativo, torna público a realização de Concurso de Bolsas de Estudo, com descontos de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento), conforme classificação do candidato, a serem usufruídas apenas durante o ano letivo 2026, destinado a estudantes das redes pública e particular de ensino, bem como a estudantes desta Instituição que ingressarão no 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental ou no 1ª, 2ª e 3ª Série do Ensino Médio em 2026, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão oferecidas 2 (duas) bolsas de estudos integrais com 100% (cem por cento) de desconto, sendo uma destinada ao primeiro classificado do Ensino Fundamental e a outra ao primeiro classificado do Ensino Médio, observada a pontuação mínima mencionado no item 6.1 desse regulamento.

1.2 Também serão ofertadas 18 (dezoito) bolsas de estudos parciais com 50% (cinquenta por cento) de desconto. Dessas, 09 (nove) bolsas para alunos do Colégio Alternativo e 09 (nove) bolsas para alunos de outras instituições de ensino, sendo destinadas aos primeiros classificados de cada ano/série, observada a pontuação mínima nos termos do item 6.1 desse regulamento, distribuídas da seguinte forma:

Ano/Série 2026	Alunos do Colégio Alternativo 50% desc.	Alunos de outras instituições 50% desc.	Aluno em Geral Bolsa Integral 100% desc.
6º Ano Ensino Fundamental	01	01	01
7º Ano Ensino Fundamental	01	01	
8º Ano Ensino Fundamental	01	01	
9º Ano Ensino Fundamental	01	01	
1ª Série Ensino Médio	01	01	01
2ª Série Ensino Médio - Matutino	01	01	
2ª Série Ensino Médio - Noturno	01	01	
3ª Série Ensino Médio - Matutino	01	01	
3ª Série Ensino Médio - Noturno	01	01	

1.2 Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá realizar sua matrícula para o ano letivo 2026 até o dia 10/10/2025, impreterivelmente.

1.3 Os percentuais de descontos são pessoais, contemplável somente ao aluno classificado dentro dos termos desse regulamento, intransferíveis e incidirão exclusivamente sobre as mensalidades de 2026. Tais valores não poderão ser convertidos em outras formas de crédito.

1.4 Os descontos não são acumulativos com outras campanhas promocionais.

1.5 O benefício é garantido somente para o ano letivo 2026, sendo reservado ao Colégio Alternativo o direito de revisão ou cancelamento do valor concedido em situações

específicas, especialmente no que diz respeito ao aproveitamento escolar insuficiente e/ou a questões disciplinares.

1.6 O benefício é garantido somente para os valores das mensalidades do respectivo ano/série em que o estudante será matriculado para o ano letivo de 2026, conforme valores informados na Tabela de Preço 2026 – constante no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026, não incidindo sobre outros produtos ou serviços de adesão oferecidos pela Escola, já existentes ou a serem criados.

1.7 O benefício alusivo a bolsa de 50% (cinquenta por cento), deixará de ser aplicado se houver atraso no pagamento da mensalidade.

1.8 Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de segunda chamada, cursos extras, alimentação e outras necessárias à frequência ou ao desenvolvimento escolar do ano/série.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada até o dia 25 de setembro de 2025, na recepção do Colégio Alternativo, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, indicar o tipo de atendimento e enviar cópia simples do laudo médico com CRM, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, quando for o caso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.3 Em cumprimento ao artigo 5º, inciso VIII da Constituição Federal, será garantida a aplicação da prova.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas serão aplicadas, presencialmente, no Colégio Alternativo, conforme datas e horários abaixo discriminados:

3.1.1 No dia 27/09/2025, sábado, no período matutino, das 8h às 11h, serão aplicadas as provas para os candidatos às bolsas de estudo que cursarão o 6º, 7º, 8º ou 9º Ano do Ensino Fundamental, em 2026.

3.1.2 No dia 27/09/2025, sábado, no período vespertino, das 14h às 17h, serão aplicadas as provas para os candidatos às bolsas de estudo que cursarão a 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio, em 2026.

3.1.3 O candidato, seja do Colégio Alternativo ou de outras instituições, deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original com foto, físico ou digital.

3.1.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início.

3.1.5 O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, uma hora, e, no máximo, três horas.

3.1.6 No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início.

3.2 Para os candidatos que cursarão do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, será aplicada prova objetiva composta de 30 questões do tipo múltipla escolha (A à D), envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa (8), Matemática (6), Ciências (4), História (4), Geografia (4) e Inglês (4).

3.3 Para os candidatos que cursarão da 1ª à 3ª Série do Ensino Médio será aplicada prova objetiva com 40 questões de múltipla escolha (A à E), envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa (8), Matemática (8), Física (4), Química (4), Biologia (4), História (4), Geografia (4) e Inglês (4).

3.4 A prova terá o valor máximo de 100 pontos, distribuídos igualmente entre as questões dispostas na prova.

3.5 O Caderno de Provas e o Cartão de Respostas serão recolhidos pelo fiscal de prova. O candidato que desejar poderá retirar somente o Caderno de Provas no dia 29/09/2025, no Colégio Alternativo.

3.6 O candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado deste Concurso.

3.7 Fica vedado o uso de aparelho celular ou similar em qualquer circunstância durante a aplicação da prova. Sob pena de desclassificação.

4. DOS CONTEÚDOS

4.1 As questões das provas objetivas avaliarão habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas ao conteúdo programático.

4.2 Os conteúdos avaliados nas provas objetivas são referentes ao ano/série cursado em 2025.

4.2.1 Conteúdos do 5º ano/2025 para a prova do 6º ano/2026.

4.2.2 Conteúdos do 6º ano/2025 para a prova do 7º ano/2026.

4.2.3 Conteúdos do 7º ano/2025 para a prova do 8º ano/2026.

4.2.4 Conteúdos do 8º ano/2025 para a prova do 9º ano/2026.

4.2.5 Conteúdos do 9º ano/2025 para a prova da 1ª série ensino médio/2026.

4.2.6 Conteúdos da 1ª série/ensino médio/2025 para a prova da 2ª série ensino médio/2026.

4.2.7 Conteúdos da 2ª série/ensino médio/2025 para a prova da 3ª série ensino médio/2026.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os gabaritos serão divulgados no site: www.colégioalternativo.com.br no dia 29/09/2025.

5.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos poderá fazê-lo, até às 09 horas do dia 30/09/2025.

5.3 Para recorrer contra os gabaritos das provas, o candidato deverá requerer formalmente a comissão do Concurso do Colégio Alternativo.

5.4 Não será aceito recurso por qualquer outra via ou, ainda, fora do prazo.

5.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas de alterações/anulações de gabarito, caso aconteçam, serão divulgadas no site do colégio. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.6 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8 Se houver alteração de gabarito em razão da análise e deferimento de recurso ou erro material na prova, essa alteração valerá para o gabarito oficial definitivo e consequente classificação dos candidatos.

5.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra os gabaritos fora do prazo supracitado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

6.1 Como requisito para a devida classificação para as bolsas de 50% (cinquenta por cento) de desconto será considerada a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, salvo para as bolsas de estudo de 100% (cem por cento), cuja nota mínima considerada será de 75 (setenta e cinco) pontos.

6.2 A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente. Os primeiros lugares serão destinados aos candidatos que obtiverem a maior nota no cômputo geral dos pontos em relação aos candidatos inscritos, em cada uma das séries ou anos, sendo a nota mínima conforme mencionado no item 6.1 desse regulamento.

6.3 Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

6.3.1 maior nota da prova objetiva de Língua Portuguesa;

6.3.2 maior nota da prova objetiva de Matemática;

6.3.3 maior nota no boletim, do 1º semestre do ano letivo de 2025, observando o critério de “média global”.

6.3.4 Persistindo o empate, os candidatos produzirão uma redação, de acordo com gênero e orientações encaminhados pela comissão organizadora.

6.4 O Resultado Final será divulgado no site: www.colégioalternativo.com.br, a partir das 18h do dia 02 de outubro de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Regulamento está publicado no site: www.colégioalternativo.com.br a partir do dia 03 de setembro de 2025.

7.2 A efetivação da inscrição depende da concordância e aceitação dos termos expostos neste Regulamento.

7.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Colégio Alternativo do direito de excluir do concurso aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.4 Os casos não tratados neste Regulamento e as dúvidas que surgirem no processo de execução do Concurso serão resolvidos pela Diretoria do Colégio Alternativo.

Sinop/MT, 03 setembro de 2025.

Colégio Alternativo